



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.341/2026.
DE 27 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.293 DE 16/12/2025;

Art. 1º - **Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2026**, Lei Municipal n.º 4.293 de 16 de dezembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, combinado com o art. 6º da Lei Municipal n.º 4.293/25, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 343.000,00** (trezentos e quarenta e três mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0010		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(200) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salarios	320.000,00
(201) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos e Salarios	22.000,00
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2079		CEMITERIO MUNICIPAL	
(423) 3.1.90.43.00	01.00	13º Salário	1.000,00
			343.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 343.000,00** (trezentos e quarenta mil reais):

	(-)	A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.02	0010		
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(204) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv Terceiros – PJ	22.000,00
02.05.04	0038		
10.302.0038.2023		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMB E	
(234) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Salários	320.000,00
.02.07.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
02.07.01	0018		
15.452.0018.2039		MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA	
(404) 3.1.90.43.00	01.00	13º Salário	1.000,00
			343.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2026.

Art. 5º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Maio de 2026.


MARCIO BIDÓIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM